



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
203001/2025

FLS Nº

003

VISTO

e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 203001/2025, que tem por objeto a contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Com este fim e para constar, eu, Listerlandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 30 de janeiro de 2025.

Listerlandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
203001/2025

FLS Nº

002

VISTO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 203001/2025

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 203001/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis/MA, 30 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Getúlio Vargas, n.º 435 Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 203001/2025

SETOR REQUISITANTE: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: José Manoel Bezerra de Oliveira
PORTARIA: Portaria 170/2025
E-mail: smec.esp1@gmail.com

1. OBJETO:

- 1.1. contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Considerando a grande solicitação da contratação, renomado e de referência no ramo de show artístico;
- 2.1.1. Considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente da Banda Cavalo de Pau, bem como, da decisão da Secretaria Municipal, que decidiram pela contratação da mesma, levando em conta que a banda é considerada consagrada pela opinião pública nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet.
- 2.1.2. A Banda Cavalo de Pau é um grupo musical de renome nacional, conhecido por suas apresentações de forró eletrônico e romântico. A banda possui uma longa trajetória e é amplamente reconhecida pelo público, o que garante uma grande atração de espectadores e turistas para o evento.
- 2.1.2.3 A empresa contratada possui especialização na realização de shows musicais, garantindo a qualidade técnica e artística do evento. Além disso, a contratação por inexigibilidade é justificada quando há inviabilidade de competição, como no caso de artistas ou bandas que possuem exclusividade com determinadas empresas ou produtores.

3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.	Serv	1	70.000,00	70.000,00

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

- 4.1. Previsão de execução de 03 (três) meses de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante, conforme proposta em anexo da empresa MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE

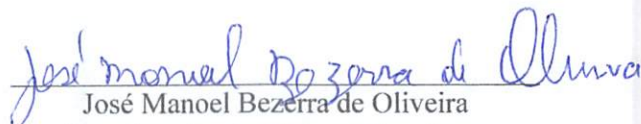
Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
Esperantinópolis/MA, em 30 de janeiro de 2025

Atenciosamente,


José Manoel Bezerra de Oliveira
Coordenador de Culturas Populares
Portaria: 170/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
2030012025

FLS Nº

005

VISTO

2

PORTARIA Nº 170/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **JOSE MANOEL BEZERRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Culturas Populares, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025.

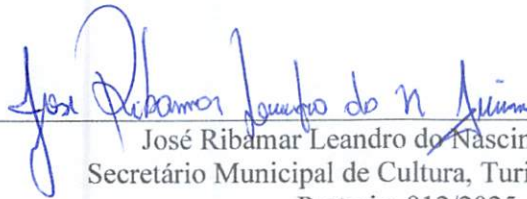

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o presente Documento de Formalização de Demanda objetivando a contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Esperantinópolis/MA, em 30 de janeiro de 2025.



José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025

PROCESSO Nº
2030012025

FLS Nº

009

VISTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 012/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOSE RIBAMAR LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 20300-2025

FLS Nº

010

VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **JOSE DE RIBAMAR LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
2030012025

FLS N°

011

VISTO

2

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A

Senhora

MARILIA SILVA SANTOS

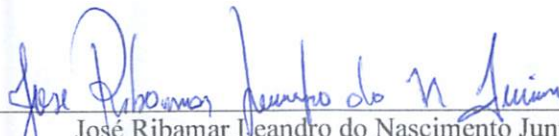
Chefe do Departamento de Compras

Tendo em vista a necessidade de contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, venho através deste solicitar que seja realizada pesquisa de preços de mercado praticados pela empresa MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, para o objeto pretendido e valores da proposta de preço apresentada pela empresa. Para tanto segue em anexo a planilha contendo o referido objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.	Serv	1	70.000,00	70.000,00

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis/MA, em 30 de janeiro de 2025.



José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 203001/2025
FLS Nº 012
VISTO
e

Ao
Ilustríssimo Senhor
José Ribamar Leandro do nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Nesta,

Senhor Secretário

Em resposta a solicitação desse ilustre Secretário Municipal, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a comprovação dos preços usualmente praticados referente ao processo administrativo nº 203001/2025, cujo o objeto é a contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Visando a averiguação da vantajosidade da proposta apresentada pela empresa: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE.

Para tanto, encaminhamos em anexo comprovações dos preços praticados pela referida empresa a outros municípios para o mesmo objeto.

Certo de temos atendido a sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores eventuais esclarecimentos.

Esperantinópolis- MA, 31 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia da Silva Santos
Portaria nº 025/2025
Chefe do departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
2030012025

FLS Nº

033

VISTO

[Handwritten signature]

CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº
203001/2025
FLS Nº
034
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTO
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

OBJETO: contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

BENEFICIÁRIA: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE.

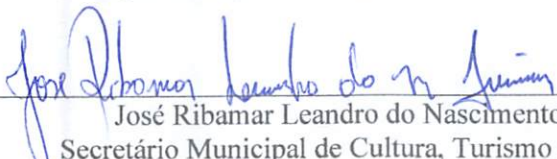
JUSTIFICATIVA DO VALOR

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados em outros órgãos, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato. Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Esperantinópolis/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, para contratação do objeto do presente TERMO da Empresa: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE.

Esperantinópolis - MA, 03 de fevereiro de 2025.



José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025

PROCURSO Nº
2030012025

FLS Nº

015

VISTO

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

À
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2025.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **19.595.940/0001-07**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Lívia Barbosa Gurgel, com RG sob n.º 94002089481 SSP/CE e CPF n.º 634.568.003-63, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação nas festividades do carnaval, do município de **ESPERANTINÓPOLIS - MA.**

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Duração do Show	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
CAVALO DE PAU	01	02/03/2025	01:30hs.	70.000,00	70.000,00
EVENTO	DETALHAMENTO DE NOTA FISCAL				
FESTIVIDADES DO CARNAVAL.	Cachê R\$ 49.500,00 Imposto R\$ 3.500,00 Cachê Mus. R\$ 8.000,00 Logística R\$ 9.000,00				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Forma de Pagamento:
À ser pago até o dia do Evento.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG. 2937-8
C/C. 37205-6
MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ. 19.595.940/0001-07

LIVIA BARBOSA
GURGEL:63456800363

Assinado de forma digital por
LIVIA BARBOSA
GURGEL:63456800363
Dados: 2025.01.30 08:36:31 -03'00'

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

**MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04
– Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.**

PROCESSO Nº
2030012025

FLS Nº

036

VISTO

2



FORRÓ

Cavalo de Pau

NOSSO CASO DE AMOR

SOBRE

PROCESSO N°
2030012035
FLS N°
017
VISTO
2

O Forró Cavallo de Pau é uma banda cearense que marcou gerações e se tornou um verdadeiro ícone da música nordestina. Fundada em 1993, a banda nasceu com a proposta de trazer emoção e poesia às suas canções, escolhendo o nome como homenagem às brincadeiras infantis com cavalos de pau, carregando a leveza e a alegria da infância em sua essência.

Com uma trajetória repleta de sucesso e 18 álbuns gravados, o grupo conquistou os corações do público já em 1994, com o hit "Timidez", do álbum Cão Chupando Manga. Essa foi apenas a porta de entrada para uma sequência de clássicos que marcaram a história, como "Bichinho de Estimação", "Nosso Caso de Amor", "Deixa", "Passos na Areia", "Noda de Caju", "Brincar de Amar", "Juras de Amor", "Estrelinha do Céu" e "Chuva Passageira".

Com letras que falam de amor, saudade e momentos inesquecíveis, o Forró Cavallo de Pau transcendeu o tempo, sendo mais do que uma banda: é uma trilha sonora para a vida de muitos. Sua música não só embala festas, mas também aquece os corações, mantendo viva a tradição e a emoção da cultura nordestina.

SHOWS

(85) 3295.4120

(85) 99909.0226

REDES



CLIQUE NO ÍCONE PARA INTERAGIR



PRESSKIT

PROCESSO Nº
2030012025
FLS Nº
018
VISTO
2

PROCESSO Nº 2030032025

FL Nº 019

Numero da

VISTO NFS-e

196



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data e Hora da Emissão	14/11/2024 09:22:51	Competência	11/2024	Código de Verificação	343144274
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	DONA INES - PB

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.595.940/0001-07	Insc Municipal	0294928-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento	SALA_04	Telefone	(85)3295-1258	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE DONA INES				
CPF/CNPJ	08.782.146/0001-48	Inscrição Municipal		Município	DONA INES - PB
Endereço e CEP	R. MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 2 - CENTRO CEP: 58.228-000				
Complemento		Telefone	(83)3377-1058	E-mail	financeiro@donaines.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DE DONA INÉS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME CONTRATO Nº 0617/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº0008/204. BANCO DO BRASIL S/A AG.2937-8 C/C 37.205-6. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE, CONFORME LEI 14.859 DE 22/05/2024

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--


TRIBUTOS FEDERAIS


PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	70.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	70.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

030
Número da
VISTO
NFS-e
152

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			
Data e Hora da Emissão	20/06/2024 14:35:49	Competência	06/2024	Código de Verificação	769818091
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CONCEICAO - PB
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome		MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA			
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.595.940/0001-07	Insc Municipal	294.928-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021			
Complemento		SALA_04	Telefone	(85)3295-1258	E-mail franciscoantonio_29@hotmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO			
CPF/CNPJ	08.943.227/0001-82	Inscrição Municipal		Município	CONCEICAO - PB
Endereço e CEP		CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. WILSON L BRAGA, S/N - CENTRO CEP: 58.970-000			
Complemento			Telefone	(83)3453-1069	E-mail conceicao@conceicao.pb.gov.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CONFORME CONTRATO Nº 054/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. BANCO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 37.205-6. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE.					
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE					
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.					
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL					
Código da Obra		Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS		COFINS		IR(R\$)	
				INSS(R\$)	
				CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	70.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº 021 Número da NFS-e 179	
Data e Hora da Emissão	23/07/2024 09:08:41	Competência	07/2024	Código de Verificação	985464393	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BARRA DE SANTANA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	19.595.940/0001-07	Insc Municipal	294.928-8	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento		SALA_04	Telefone	(85)3295-1258	E-mail franciscoantonio_29@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA				
CPF/CNPJ	01.612.535/0001-86	Inscrição Municipal		Município	BARRA DE SANTANA - PB	
Endereço e CEP		AV. LIBERDADE, S/N - CENTRO CEP: 58.458-000				
Complemento			Telefone	(53)9811-81453	E-mail financeiro@barradesantana.pb.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/NACIONAL CAVALO DE PAU, CONTRATADA PARA A 151ª TRADICIONAL FESTA DE JULHO/FESTA DE SANT'ANNA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, PROGRAMADA PARA O DIA 27/07/2024, CONFORME CONTRATO Nº 01201/2024-CPL E INEXIGIBILIDADE Nº IN 00005/2024. BANCO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 37.205-6. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE, CONFORME LEI 14.859 DE 22/05/2024.						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	70.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 022

VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201594365	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900261843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

18 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PROCESSO Nº
2030012025

FLS Nº
023

15/11/19

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.821-8	CEP1900261843	18/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Maria Enna Vitória Mendes Azevedo, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15.08.1956, CPF (MF) 107.680.763-15, identidade n.º 93024008605 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Minas Gerais, n.º 1370, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.441-030, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce e Francisco Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido na cidade de Cedro, Estado do Ceará, no dia 08 de julho de 1961, CPF (MF) 164.036.573-72, Carteira de Identidade N.º 96002051332 – 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Deputado Paulino Rocha, n.º 225 – Bloco B – Apto 209, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, únicos sócios da sociedade empresária limitada MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, com sede na Avenida Pedro Ramalho n.º 3910, loja 05, no Bairro Itaperi, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.714-502, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201594365, de 27.01.2014, CNPJ 19.595.940/0001-07, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA - São admitidos na sociedade FELIPE BARBOSA GURGEL, CPF n.º 621.977.893-68, identidade n.º 940020899457 SSP – CE, brasileiro, nascido em 26 de agosto de 1984, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, divorciado, empresário, maior, residente e domiciliado em Fortaleza, à Av. Manoel Mavignier, n.º 7724, Bairro Alagadiço Novo, CEP 60.335-025, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, LÍVIA BARBOSA GURGEL, CPF n.º 634,568.003-63, identidade n.º 94002089481 SSP – CE, brasileira, nascida em 30 de janeiro de 1990, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casada em regime de separação total de bens, empresária, maior, residente e domiciliada em Fortaleza, à Av. Vereador Pedro Paulo Moreira, n.º 455, BL 1 Ap. 801, CEP 60.821-710, Bairro Luciano Cavalcante, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO, CPF n.º 621.977.703-49, identidade n.º 94002089384 SSP – CE, brasileiro, nascido no dia 07 de maio de 1986, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado em regime de separação total de bens, empresário, maior, residente e domiciliado em Fortaleza, à Av. Manoel Mavignier, n.º 7724, Bairro Alagadiço Novo, CEP 60.832-401, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce .



MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

SEGUNDA – Os sócios Enna Vitória Mendes Azevedo e Francisco Ferreira Filho, por sua livre e espontânea vontade, retiram-se da sociedade, e, neste ato, cedem e transferem por venda, o total das suas participações no Capital Social, aos sócios ora admitidos, da seguinte forma:

1 – MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO

a - A participação subscrita e integralizada por ocasião da constituição da sociedade, única que realmente foi integralizada, representada por 1.800 (mil e oitocentas) quotas de capital do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, ao sócio - quotista Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 540 (quinhentas e quarenta) quotas, do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); ao sócio - quotista Felipe Barbosa Gurgel 540 (quinhentas e quarenta) quotas, do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e à sócia Lívia Barbosa Gurgel 720 (setecentas e vinte) quotas do valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em moeda corrente do país, dando, neste ato, total quitação aos compradores.

b - A participação subscrita e não integralizada, cuja responsabilidade passa a ser dos sócios quotistas ora admitidos, representada por 16.200 (dezesesseis mil e duzentas) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais):

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 4.860 quotas R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seis centos reais);

II – Felipe Barbosa Gurgel 4.860 quotas R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 6.480 quotas R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

c) As quotas referidas na alínea b anterior, serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

2 – FRANCISCO FERREIRA FILHO

a – A participação subscrita e integralizada por ocasião da constituição da sociedade, única que realmente foi integralizada, representada por 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizadas, a saber: Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 60 (sessenta) quotas, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por R\$ 600,00 (seiscentos reais); Felipe Barbosa Gurgel 60 (sessenta) quotas, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Lívia Barbosa Gurgel 80 (oitenta) quotas, do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais em moeda corrente do país, dando, neste ato, total quitação dos compradores.



MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

b – A participação subscrita e não integralizada, cuja responsabilidade passa a ser dos sócios adquirentes, representada por 1.800 (hum mil e oitocentas) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 540 (quinhentas e quarenta) quotas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

II – Felipe Barbosa Gurgel 540 (quinhentas e quarenta) quotas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 720 (setecentas e vinte) quotas R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

c – As quotas referidas na alínea b, anterior, serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

TERCEIRA – Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social, bem como seu parágrafo Primeiro, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO	30 %	6.000	R\$ 60.000,00
FELIPE BARBOSA GURGEL	30 %	6.000	R\$ 60.000,00
LÍVIA BARBOSA GURGEL	40 %	8.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100 %	20.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro – O Capital Social, nesta data, assim está constituído:

a – Integralizado 20.000,00 (vinte mil), correspondente a 10 % (dez por cento) do valor, representado por 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), conforme inciso I das alíneas a e b, Parágrafo Primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato Social, as quais, nesta data, estão assim distribuídas:

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 600 (seiscentas) quotas R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



II – Felipe Barbosa Gurgel (seiscentas) quotas R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 800 (oitocentas) quotas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

b – A integralizar R\$ 180.000,00, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor representado por 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) que serão integralizadas de acordo com o constante nas alíneas b e c dos numero 1 e 2 da Cláusula Segunda, do presente instrumento desta Cláusula Terceira, as quais, nesta data, estão assim distribuídas:

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais));

II – Felipe Barbosa Gurgel 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 7.200 (sete mil e duzentas) quotas R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

QUARTA: Os novos sócios, qualificados na Cláusula Primeira deste instrumento, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

QUINTA: Maria Enna Mendes Azevedo e Francisco Ferreira Filho, que se retiram da sociedade, além da quitação constante da alínea a dos numero 1 e 2, da Cláusula Segunda, declaram satisfeitos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

SEXTA: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários, a partir deste contrato, assumem todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no contrato social.

SÉTIMA: Alterar o “caput”, da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos administradores Lívia Barbosa Gurgel, Emanuel Gurgel de Queiroz Filho e Felipe Barbosa Gurgel, independentemente de caução, em conjunto pelo menos dois deles, ou qualquer um deles juntamente com um procurador cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários á sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos Parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula”.

OITAVA: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Doravante o endereço passa a ser: Rua Barbosa de Freitas n.º 1741, sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE.

NONA: Revogar o Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato Social, com a inclusão de dois parágrafos, passando a referida Cláusula a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; constituição de bandas musicais destinadas aos eventos próprios ou de terceiros; contratação de bandas musicais de terceiros, para seus eventos ou de terceiros, mediante locação ou sublocação; montagem e aluguel de sonorização, iluminação e estruturas de palco; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de móveis, geradores elétricos e instalações móveis.

Parágrafo Primeiro – As atividades tratadas no “caput”, serão exercidas em imóveis abertos ou fechados, urbanos ou rurais, próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados, além de áreas públicas tais como: praças, ruas, praias, estádios, teatros e outros semelhantes.

Parágrafo Segundo – As bandas musicais constituídas, terão e ou usarão, nomes, marcas e símbolos originários de registros próprios e mediante Contratos de Licença para uso.

DÉCIMA: Continuam em vigor, as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Fortaleza, CE, 07 de janeiro de 2019

FELIPE BARBOSA GURGEL
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

LÍVIA BARBOSA GURGEL
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



PROCESSO Nº
2030012025
FLS Nº
029
VISTO
1

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

FRANCISCO FERREIRA FILHO
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PROCESSO Nº
2030012025

FLS Nº
030

VISTA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.821-8	CEP1900261843	18/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcr Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PROCESSO N°
2030012025
FLS N°
031
VISTO
e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, de nire 2320159436-5 e protocolado sob o número 19/211.821-8 em 18/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5349823, em 19/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Fortaleza. Terça-feira, 19 de Novembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcr Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PROCESSO Nº

2030012025

FL. Nº

032

VISTO

[Handwritten mark]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 19 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcr Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EQUIPE NACIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 07237.2.1.060.190724-62

PROCESSO Nº
2030012025

FLS Nº

033

VISTO

DATA DE EMISSÃO

19/07/2024

INTERESSADO

NI	NOME
19.595.940/0001-07	MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
011513.120724.2.5.060.1.3-28	12/07/2024 15:57	DEFERIDO

ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

ASSINATURA

NOME: VITOR SILVANY RAMOS
CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
MATRÍCULA: 01032100

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços

Legislação Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/1

Marca

Nº do Processo: **817455370**
 Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA
 Marca: CAVALO DE PAU
 Procurador: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMP. S/C LTDA
 Data do Depósito: 02/08/1993
 Data da Concessão: 30/04/1996
 Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 30/04/2026
 Apresentação: Nominativa
 Classe Prod./Serv.: 41 : 20 - 40
 Natureza: De Serviço
 Especificação:

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/05/2025
 Fim do Prazo Ordinário: 30/04/2026
 Início do Prazo Extraordinário: 01/05/2026
 Fim do Prazo Extraordinário: 30/10/2026

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Ciente	Delivery	Data
✓	800160110489	25/04/2016	-	374	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	810070030949	02/04/2007	-	349	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	013060001120	28/04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013060001120	28/04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
			Protocolo: 800160110489 (25/04/2016)
2385	20/09/2016	Deferimento da petição	Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA Procurador: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME
2020	22/09/2009	565	CED.1 - SOMZOOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
1922	06/11/2007	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1326	30/04/1996	400	* INT WETTOR ASSES E PROP IND S/C
1276	16/05/1995	250	INT. WETTOR
1250	15/11/1994	350	INT. WETTOR
1220	19/04/1994	300	INT. WETTOR

Dados atualizados até 26/12/2017 - Nº da Revista: 2451

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços

Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI


[Início | Ajuda?]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (28/12/2017 às 17:11:10)

Nº do Processo: "817455370"

Foram encontrados 1 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
817455370	02/08/1993	 CAVALO DE PAU	Registro (R) de marca em vigor	PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA	41 : 20

Páginas de Resultados:

1



CONTRATO SOCIAL**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**

Maria Enna Vitória Mendes Azevedo, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15.08.1956, CPF (MF) 107.680.763-15, CI 93024008605 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Minas Gerais, n.º 1370, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.441-030 e Francisco Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido na cidade de Cedro, Estado do Ceará, no dia 08 de julho de 1961, CPF (MF) 164.036.573-72, Carteira de Identidade Nº 96002051332 – 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Deputado Paulino Rocha, n.º 225 – Bloco B – Apto 209, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311.

RESOLVEM, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá a sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 05, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502.

Parágrafo Único: Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritório e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerrá-las, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente à sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; constituição de bandas musicais destinadas aos eventos próprios ou de terceiros; contratação de bandas musicais de terceiros, para seus eventos ou de terceiros, mediante locação ou sublocação; montagem e aluguel de sonorização, iluminação e estruturas de palco; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de móveis, geradores elétricos e instalações móveis.

CONTRATO SOCIAL**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**

Parágrafo Único: As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO	90%	18.000	R\$ 180.000,00
FRANCISCO FERREIRA FILHO	10%	2.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado da seguinte forma:

- a. Maria Enna Vitória Mendes Azevedo
 - I. 10% (Dez por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.
 - II. 90% (Noventa por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), até dia 20 de fevereiro de 2014.
- b. Francisco Ferreira Filho
 - I. 10% (Dez por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) neste ato, em moeda corrente do país.
 - II. 90% (Noventa por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), até o dia 20 de fevereiro de 2014.
- c. Os valores referidos nos incisos II, das alíneas a e b, deste parágrafo, serão efetuados em dinheiro ou em depósitos bancários a favor da sociedade.

Parágrafo Segundo: O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Terceiro: A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quinto: Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos cotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Maria Enna Vitória Mendes Azevedo** e **Francisco Ferreira Filho**, independentemente de caução, em conjunto, ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada:

- a. Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do “caput”, desta Cláusula, isoladamente;
- b. Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
- c. Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
- d. Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada individualmente por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada à prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias; Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências; Empresas Públicas e de Economia Mista; Banco Central do Brasil; Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a Carteira de Comércio Exterior; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais; endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias de sociedade; emissão ou endosso

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado à contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas a advogados com poderes “ad judicium” e para representar a sociedade em processos administrativos do interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o substabelecimento.

Parágrafo Quarto: Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no “caput” desta Cláusula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, nos documentos relacionados à contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral; nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de quaisquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo imobilizado ou destinados a renda, bem como nas aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios.

Parágrafo Sexto: Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradores eleito(s) poderá(ão) ser destituídos de seu cargo, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os atos praticados pelo(s) Administrador(es), em descumprimento das restrições nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigarão a sociedade e sujeitarão os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com Cláusulas de “Incomunicabilidade” e “Impenhorabilidade”, sendo expressamente

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuitas ou onerosamente, entre os sócios, ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de nenhum sócio, se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

- a. mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
- b. na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
 - I. Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota.
 - II. Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo.
 - III. O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagésimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Quarto: Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuições e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do “caput” desta cláusula, e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de “Reunião de Quotistas”, nos termos da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

Parágrafo Quinto: A “Ata da Reunião de Quotistas”, referida no parágrafo anterior será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social originados dos atos, fatos e decisões dela constantes.

Parágrafo Sexto: Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

Parágrafo Primeiro: Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar, e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo: O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS “PRO-LABORE”

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a um retirada mensal a título de “pro-labore” respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interdido ou excluído, será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b, do parágrafo terceiro, da Cláusula Sétima;

Parágrafo Segundo: Na hipótese de declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra, e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro, da cláusula décima, deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, excetuando-se ainda, aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte):

- a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio, em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
- c) por sócios, representando mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a convocação para reuniões, quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDÇÃO

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do valor do capital social; (b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

Parágrafo Único: Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha a sociedade.

Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1011 § 1º do Código Civil)

E , por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

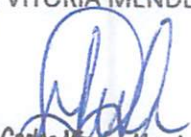
Fortaleza, CE, 19 de dezembro de 2013.



MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO



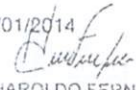
FRANCISCO FERREIRA FILHO


João Carlos Moreira Moreira Jr.
Advogado
OAB/CE/24917



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2014
SOB Nº 23201594365
Protocolo: 14/008126-7, DE 17/01/2014

SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **Cavalo de Pau** e de outro lado a Empresa **MEFF – Promoções Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Cavalo de Pau**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, portadora do CPF nº 640.020.123-87 e RG nº 98010313584 SSP/CE e Sra. Rebeca Barbosa Gurgel brasileira, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG nº 94002089465 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **MEFF – Promoções Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.595.940/0001-07 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741- Loja 04 - Aldeota - Fortaleza - CE, CEP. 60170-021 representada pela Sra. Lívia Barbosa Gurgel de CPF. 634.568.003-63 e RG. 94002089481 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **CAVALO DE PAU**.

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda **CAVALO DE PAU**, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2030, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 30 de outubro de 2024.

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Rebeca Barbosa Gurgel
Banda Cavalo de Pau
CEDENTE

CAVALCANTI FILHO

Livia Barbosa Gurgel
MEFF – Promoções Diversionais Ltda
CESSIONÁRIA

Testemunhas: 1) *Benedito Rafael Moreira* 2) *Vanessa Deivane Alves Sampaio*

Cartório
Morais
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 781935

Certifico e dou fé que recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 08/11/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 781935** em **08/11/2024**, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

Natureza: CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Cedente: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA CNPJ 03.005.227/0001-18
Cessionário: DAM- EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA CNPJ 19.710.362/0001-02

Observações: Banda: CAVALO DE PAU

Fortaleza, 08 de novembro de 2024



JOSE NILTON VIEIRA DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº
ABJ125847-E9M9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº
ABI746361-L6P9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20241108000116
Total emolumentos:	R\$ 102,37
Total FERMOJU:	R\$ 11,07
Total Selos:	R\$ 7,99
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 5,11
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 5,11
Total ISS	R\$ 5,11
Valor Total:	R\$ 136,76
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 6001, 6013, 5023	

PROCESSO N°
20300J2025

FLS N°
049

VISTO
e



Condomínio Mirantes do Passaré (21.888.960/0001-00) | Pagador LIMA BARBOSA GURGEL

Beneficiário Urbana Cobrança Condominial S.A.

Lima Digital 40192.02425.43000.000000.00002.545366.2.98350000044633

PROCESSO Nº 2030012025

FLS Nº 050 Recibo do pagador

VISTO 0

Unidade B - 1505

Setembro - 2024

União Soluções - 1.98.82

Composição da Cobrança

09/24 - Taxa de Condomínio R\$ 384,63
 09/24 - Água Consumo e leitura ADM Smart (Consumo: 3,28. Ant: Atual: 324,08-327,36) R\$ 61,70

Modernize seu pagamento!

Banco e aplicativo da Urbana permitem agenciar e fazer o acesso fácil aos

boletins condominiais. Disponível na App Store e Google Play.

Saldo Anterior	R\$ 37.735,84
RECEITAS	R\$ 176.176,96
Recursos	R\$ 176.176,96
Taxa de Condomínio	R\$ 384,63
Água	R\$ 18.143,08
Multa	R\$ 368,83
Taxa de Reserva de Fidej.	R\$ 1.817,02
Aplicação Investimento Fidej. Ref: 06/2024	R\$ 11,81
PRO-COFINS - Contribuição Social	R\$ 308,85
Aluguel de vending machines	R\$ 100,00
Repasses mercadinho	R\$ 1.111,32
DESPESAS	R\$ 107.333,81
DESPESAS COM FOLHA	R\$ 36.673,50
Folha salarial dos colaboradores - Ref: 06/2024	R\$ 17.516,07
Seguros - Plano de saúde dos colaboradores	R\$ 573,98
INSS - Ref: 06/2024	R\$ 6.950,65
FGTS - Ref: 06/2024	R\$ 1.443,45
Dívidas de zelador - Ref: 06/2024	R\$ 1.532,73
VT - Ref: 06/2024	R\$ 243,00
VA - Ref: 06/2024	R\$ 7.413,64
DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 11.578,83
Taxas bancárias	R\$ 626,37
Taxa de Serviço	R\$ 2.476,01
Taxa de Contingência (Descont. antecipação de pgto de b. condominial)	R\$ 8.476,45
DESPESAS FIXAS CONCESSIONARIAS	R\$ 27.818,69
CAGECE	R\$ 18.801,21
Ener - Bloco A	R\$ 6.785,05
Ener - Bloco B	R\$ 2.232,43
DESPESAS FIXAS SERVIÇOS MENSAIS	R\$ 13.056,83
Smart - Serviços administrativos	R\$ 2.500,00
ThyssenKrupp Elevadores - Manutenção mensal	R\$ 3.498,07
Top Service - Manutenção da Academia	R\$ 150,00
SA Automação - Manutenção de portões, cerca elétrica e interfonos	R\$ 600,00
Energética Assistência Elétrica - Manutenção gerador	R\$ 230,00
AM Engenharia - Manutenção E.T.E	R\$ 600,00
Alares - Internet	R\$ 15,10
Davi Piscinas - serviço de limpeza de piscina	R\$ 1.000,00
4Quantum - Manutenção em sistema de vídeo monitoramento	R\$ 900,00
DAS - Manutenção de controle de acesso e biométrica	R\$ 510,00
Comércio de Plantas - Manutenção mensal do jardim	R\$ 800,00
Remuneração Mensal - Síndico (a)	R\$ 1.412,00
TotalCon - Manutenção preventiva das bombas de recalque	R\$ 600,00
Vectron - Controle de pragas e esterilização	R\$ 241,08
DESPESAS VARIÁVEIS: SERVIÇOS E COMPRAS	R\$ 19.205,98
Energética Assistência Elétrica - Reparo do gerador - 02/04	R\$ 730,92
Serviço de ornamentação de festa junina	R\$ 500,00

Serviço de pintura de paredes, molduras e paredes de quadra	R\$ 2.550,00
Simplique - Material de pintura	R\$ 1.903,40
Clax Limp - Material de limpeza	R\$ 1.978,65
Top Service - Troca de telamanos de estufa	R\$ 140,00
Verificação de vazamento no condomínio	R\$ 139,90
Itaer - Água - Água de potável	R\$ 158,00
Desenvolvimento do administrador para assuntos do condomínio	R\$ 40,00
Top Service - Serviço de recuperação do portão de estufa - 2/2	R\$ 210,00
Despêdo de Construção - Materiais para reparos diversos	R\$ 160,50
Material de construção diversos	R\$ 192,74
Reparo do servidor	R\$ 576,14
TotalCon - Substituição de parte de tubulação do recalque do sistema de infiltração - 2/2	R\$ 600,00
Módulo novo do portão de veículos - 04/08	R\$ 400,00
Central de choque e telefonia sem fio - 01/02	R\$ 572,30
ProvedorNet - Manuseio, indicador de pressão, sinalização	R\$ 4.128,00
fechadura de porta corta fogo - 2/2	R\$ 360,00
Consumo de 02 meses de gás	R\$ 600,00
Arq - Localização de vazamento	R\$ 378,18
Desaf para o gerador	R\$ 1.407,40
ThyssenKrupp Elevadores - Reparo do elevador - 05/10	R\$ 113,90
Material de pintura para salão de festas	R\$ 274,00
TotalCon - Bala de metal de sistema do bloco B	R\$ 274,00
Constech Construção - Recuperação da junta de dilatação do 14º andar do bloco A	R\$ 1.000,00
Suplex - Material de escritório	R\$ 109,17
Controle de ar condicionado para o salão de festas	R\$ 30,00
Carminê - Disjuntor, programador para reparo na central elétrica de comando de E.T.E	R\$ 377,18
Cadeiras do deck	R\$ 200,00
Grade de contenção de resíduos da E.T.E - 01/02	R\$ 150,00
Reassarcimento de ASO	R\$ 25,00
Recursos - Despesas	R\$ 1.776,15
Saldo Atual	R\$ 39.511,79

Acompanhe a sua Fatura



Credencial: 0007555

CPF/CNPJ do Pagador
634.568.003-63Vencimento
10/09/2024Nosso número
575036242435456(=) Valor do documento
R\$ 446,33

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abat.

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
R\$ 446,33

Recibo do p

iugu | 401-4 |

40192.02425.43000.000000.00002.545366.2.98350000044

Local de pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.	Vencimento 10/09				
Beneficiário Urbana Cobrança Condominial S.A. (42.312.277/0001-08) / Mirantes do Passaré (21.888.960/0001-00) Avenida Dom Luis, 500 Sala 1704 80160-198 - Aldeota - Fortaleza - CE	Agência/Código beneficiário 0001 / 7886				
Data do documento 30/08/2024	Nº documento 575036242435456	Espécie doc. DM	Acerto N	Data processamento 30/08/2024	Nosso número 575036
Uso do banco	Carteira 0001	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE BOLETO NÃO QUITA E/OU DECLARA O IMÓVEL ISENTO DE DÉBITOS ANTERIORES. NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO. APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% MAIS JUROS DE 0,033% AO DIA. APÓS 10 DIAS DE VENCIDO, ENTRAR EM CONTATO COM A URBANA POR TELEFONE: (85) 2180-4170, WHATSAPP (85) 99143-4828 OU POR E-MAIL: CONTATO@URBANAGARANTIDORA.COM.BR - ACRESCIDO DE CORREÇÃO E ENCARGOS DE COBRANÇA. Conceder desconto de R\$ 35,07 até o vencimento. Não receber pagamento em cheque	(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
LIMA BARBOSA GURGEL (634.568.003-63) - Bl. B Unid. 1505
Rua dos Sabias, 661 B - 1505
60743-830 - Passaré - Fortaleza - CE

Pagador/ Avalista



Pagar via PIX



Condomínio Mirantes do Passaré (21.888.960/0001-00) | Pagador: LIVIA BARBOSA GURGEL

Beneficiário: Urbana Cobrança Condominial S.A.

Unidade Digital: 40192.02425.43000.000000.0002.545366.2.983500000443

PROCESSO Nº 2030 03 2025

FLSN Nº 051 Cidade B - 1505

VISTO Maio - 2024

Visualização: 1.98 R\$

Composição da Cobrança

09.24 - Taxa de Condomínio	R\$ 384,63
09.24 - Água Consumo e leitura ADM Smart (Consumo: 3,28. Anl./Atual: 3,24.08.327,36)	R\$ 61,70

Modernize seu pagamento!

Baixar o aplicativo da Urbana (disponível na App Store e Google Play)

Serviço Antecipado	R\$ 17.144,84
RECEITAS	R\$ 108.109,98
Recargas	R\$ 108.109,98
Taxa de Condomínio	R\$ 384,63
Água	R\$ 15.143,08
Multa	R\$ 368,83
Taxa de Resposta de Débito	R\$ 1.817,02
Aplicação Investimento F.A.B. - Ref. 08/2024	R\$ 11,41
PRE-CATÓRGS - Contribuição Social	R\$ 308,45
Aplicação de vending máquinas	R\$ 100,00
Recargas mensais/fixas	R\$ 1.173,32
DESPESAS COM FISCALIAZ	R\$ 107.333,81
DESPESAS COM FISCALIAZ	R\$ 15.671,50
Taxa assessoria dos colaboradores - Ref. 06/2024	R\$ 17.516,07
Imposto - Plano de saúde dos colaboradores	R\$ 573,98
INSS - Ref. 06/2024	R\$ 8.950,65
FGTS - Ref. 06/2024	R\$ 1.443,45
Diárias de trabalho - Ref. 06/2024	R\$ 1.532,73
VT - Ref. 06/2024	R\$ 243,00
VA - Ref. 06/2024	R\$ 7.413,64
DESPESAS BANCARIAS	R\$ 11.578,83
Taxas bancárias	R\$ 626,37
Taxa de Serviço	R\$ 2.478,01
Taxa de Contribuição (Desc. antecipação de pto de ta condomínio)	R\$ 8.476,45
DESPESAS FIXAS CONCESSIONÁRIAS	R\$ 27.818,89
CAGÉCE	R\$ 18.801,21
Ener - Bloco A	R\$ 6.789,05
Ener - Bloco B	R\$ 2.232,43
DESPESAS FIXAS SERVIÇOS MENSUAIS	R\$ 13.056,83
Smart - Serviços administrativos	R\$ 2.500,00
Thyssearup - Elevadores - Manutenção mensal	R\$ 3.498,07
Tot - Serviço - Manutenção da Academia	R\$ 150,00
SA Automação - Manutenção de portões, cerca elétrica e interfonos	R\$ 600,00
Energética Assistência Elétrica - Manutenção gerador	R\$ 230,00
AM Engenharia - Manutenção E T E	R\$ 600,00
Alares - Internet	R\$ 15,10
Devi Piscinas - serviço de limpeza de piscina	R\$ 1.000,00
4Quantum - Manutenção em sistema de vídeo monitoramento	R\$ 900,00
D&S - Manutenção de controle de acesso e biometria	R\$ 510,00
Comarco de Plantas - Manutenção manual do jardim	R\$ 800,00
Ramuneração Mensal - Síndico (a)	R\$ 1.412,00
TotalCon - Manutenção preventiva das bombas de recalque	R\$ 600,00
Vectron - Controle de pragas e esterilização	R\$ 241,66
DESPESAS VARIÁVEIS SERVIÇOS E COMPRAS	R\$ 19.205,98
Energética Assistência Elétrica - Reparo do gerador - 02/04	R\$ 730,92
Serviço de ornamentação de festa junina	R\$ 500,00

Serviço de pintura da fachada, muros e paredes de concreto	R\$ 2.550,00
Sinifiquê - Material de pintura	R\$ 1.003,40
Dark Lamp - Material de pintura	R\$ 1.978,65
Top Barbecue - Tinta de impermeabilização externa	R\$ 140,00
Verificação de vazamento no condomínio	R\$ 119,95
Mane - Águas - Água de potável	R\$ 158,00
Desbloqueio de administrador para assessoria do condomínio	R\$ 40,00
Top Barbecue - Serviço de impermeabilização do telhado de estêre	R\$ 210,00
2/2	R\$ 169,50
Orçamento de Construção - Materiais para reparos diversos	R\$ 132,71
Material de construção diversos	R\$ 576,71
Reparo do serviço	R\$ 600,00
TotalCon - Substituição de parte da tubulação do recalque do sistema de esgoto - 2/2	R\$ 400,00
Módulo novo do portão de entrada - 04/08	R\$ 572,30
Controlador de acesso e leitura sem fio - 01/02	R\$ 4.128,00
Procedimento - Manutenção indicadora de pressão - substituição	R\$ 360,00
Instalação de porta corta fogo - 2/1	R\$ 660,00
Conserto de 02 muros de cimento	R\$ 378,16
Anál - Localização de vazamentos	R\$ 1.407,40
Reparo de gerador	R\$ 113,90
Thyssearup - Elevadores - Reparo do elevador - 05/10	R\$ 274,00
Material de pintura para salão de festas	R\$ 1.000,00
TotalCon - Boto de marat de sistema do Bloco B	R\$ 199,17
Comarco Construção - Recuperação de junta de dilatação do 14º andar do Bloco A	R\$ 30,00
Supplies - Material de escritório	R\$ 377,16
Controle de ar condicionado para o salão de festas	R\$ 200,00
Comarco - Desumid. programador para reparo na central elétrica de comando de E.T.E.	R\$ 150,00
Cadeiras de deck	R\$ 25,00
Grande de contenção de resíduos de E.T.E. - 01/02	R\$ 1.776,15
Resarcimento de ASO	R\$ 30.511,79
Recargas - Despesas	
Saldo Atual	

Acompanhe a sua Fatura



Credencial: 0007555

CPF/CNPJ do Pagador 634.568.003-63

Vencimento 10/09/2024

Nosso número 575036242435456

(=) Valor do documento R\$ 446,33

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abat.

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado R\$ 446,33

Recibo do p...



40192.02425.43000.000000.0002.545366.2.983500000443

Local de pagamento	Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.				Vencimento	10/09/2024
Beneficiário	Urbana Cobrança Condominial S.A. (42.312.277/0001-08) / Mirantes do Passaré (21.888.960/0001-00)				Agência/Código beneficiário	0001 / 7886
Avenida Dom Luís, 500 Sala 1704 80160-198 - Aldeota - Fortaleza - CE						
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Acerto	Data processamento	Nosso número	
30/08/2024	575036242435456	DM	N	30/08/2024	575036	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	0001	R\$			4	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):	ESTE BOLETO NÃO QUITA E/OU DECLARA O IMÓVEL ISENTO DE DÉBITOS ANTERIORES.					
NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO. APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% MAIS JUROS DE 0,033% AO DIA. APÓS 10 DIAS DE VENCIDO, ENTRAR EM CONTATO COM A URBANA POR TELEFONE: (85) 2180-4170, WHATSAPP (85) 99143-4828 OU POR E-MAIL: CONTATO@URBANAGARANTIDORA.COM.BR - ACRESCIDO DE CORREÇÃO E ENCARGOS DE COBRANÇA. Conceder desconto de R\$ 36,07 até o vencimento. Não receber pagamento em cheque						
Pagador LIVIA BARBOSA GURGEL (634.568.003-63) - Bl. B Unid. 1505 Rua dos Sabias, 661 B - 1505 60743-830 - Passaré - Fortaleza - CE						



Pagar via PIX



Pagador/Availis



Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 60135-010
 CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGC: 06.105.849/1

PROCESSO N°
203001/2025
 FLS N°
052
 VISTO
2

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. (Residencial Residencial)	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATA DE EMISSÃO 17/08/2024	PERÍODO DE VALIDADE 17/09/2024	PERÍODO DE FATURAMENTO 31	DATA DE VENCIMENTO 17/10/2024
FELIPE BARBOSA GURGEL RU DOS MANDACARUS 00501 AP 1502 TORRE B PASSARE FORTALEZA CE CEP: 60744-030 CPF/CNPJ: 621.977.893.68 INSC. EST.: ISENTO		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL N° 131852566 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 17/09/2024 Consulta pela Chave de Acesso em http://info-portal.safazvirtual.rs.gov.br/INF3e/consulta chave de acesso 2324.0907.0472.5100.0170.6500.0131.0525.6610.5875.5052 Protocolo de autorização: 3232400028826507 - 17/09/2024 as 23:01:09:03:00 CFOP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 25/09/2024			
INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 7040616					
Nº DO CLIENTE 7040616					
MES/ANO 09/2024	VENCIMENTO 02/10/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 158,33			

Períodos Band. Tarif.: Verde: 18/08 - 31/08 Vermelha: 01/09 - 17/09 Bandeira vermelha palamar 1 em setembro/24, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 4,463 a cada 100 kWh consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO											Tributos			Consumo / kWh					
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)										
Energia Ativa Fomocote TE	kWh	150	0,35867	53,80	2,11	53,80	20,00%	10,76	0,27291										
Energia Ativa Fomocote TUSD	kWh	150	0,55097	82,65	3,49	82,65	20,00%	16,53	0,44923										
Aicional Band. Vermelha	kWh	150	0,93290	139,94	6,30	139,94	20,00%	27,99	0,92445										
CIP ILLUM PUB PREC MUNICIPAL				11,13	0,00	0,00	0,00%	0,00											
Subtotal Faturamento				147,20															
Subtotal Outros				11,13															
TOTAL				158,33	3,78	147,20		29,44											

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Letura	Letura Anterior	Letura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		
5265602-ELE-647	HFP	18/09/2024	16320,0	16470,0	1,0	150,0	31		

DADOS DE MEDIÇÃO			
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Consumo kWh
5265602-ELE-647	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	150,00

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUARECÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 7040616
-----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Banco Bradesco S.A. 237-9 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

23793.45602 90810.007865 66004.480308 1 98570000015833

PAGADOR: FELIPE BARBOSA GURGEL
 RU DAS CARNAUBAS 00351 60743-780 CPF/CNPJ: 62187789368 CEP: 60744-030

Nosso Nr.: 09/08100078666-P	Nr. Documento: 0034126136	Data Vencimento: 02/10/2024	Valor do Documento: R\$ 158,33	Valor Pago:
-----------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------

Beneficiário: EHEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
 Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6



Pague via PIX Utilize este QR Code



EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO
AV MANOEL MAVIGNIER -COFECO, 7724 ALAGADICO NOVO CEP:60832-401
FORTALEZA-CE

Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

Prezado cliente,

A ANS fixou em 6,91% o reajuste anual para os contratos com mês de reajuste de maio/2024 a abril/2025, conforme Ofício GEAR nº. 229/2024/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato seja maio ou junho/24, sua mensalidade de julho/24 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo, as demais parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados.

Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo Internet banking ou agências bancárias.

Eslarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br
Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente. Procure seu banco para maiores informações.

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO: 0063.002006673026-0

Nome do Beneficiário	Data Contração	Nº Registro Plano/SCPA
EMANUEL GURGEL O FILHO - (00)	14/10/1999	416.380/99.0

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

VENCIMENTO
10/08/2024

VALIDADE
10/09/2024

ANS - Nº 31.714-4

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIX com todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.



03399.01316 96300.000229 56266.401019 4 98040000081307

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 10/08/2024	
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150180, FORTALEZA - CE					Agencia/Código Beneficiário 4172/0131963	
Data do Documento 17/07/2024	No. do Documento 9.920.649.452	Especie Doc. DM	Acelte N	Data do Processamento 17/07/2024	Nosso Número 00000022562664	
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie REAL	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 813,07	
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 16,26 2-Cobrar juros por dia de R\$ 0,27 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.					(-) Desconto/Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(- / +) Outros Acrecimentos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO - 621.977.703-49 AV MANOEL MAVIGNIER -COFECO 7724 ALAGADICO NOVO					Codigo de Baixa	

60832-401 FORTALEZA-CE

Codigo de Baixa

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PROMOÇÃO N°

2020012020

FLS N°

054

VISTO

Número
850141

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2937	8	5	37.205-6	0	800	850141	6
018	001	2937	8	5	37.205-6	0	800	850141	6

R\$

Pague por este cheque a quantia de

e centavos acima

ou à sua ordem

de

de



EMPRESA AV.W.SOARES CE
 00.000.000/4931.04
 AV. WAS. SOARES 3.500
 VAREJO
 CONFECÇÃO: 01/2024

MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA
 CNPJ 19.595.940/0001-07
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2020

00012937000185014154933003720563



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO N°
2030012025
FLS N°
055
VISTO
e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.595.940/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS	NUMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 60.170-021	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3295-1238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 16:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO Nº
2030012025
FLS Nº
030
VISTO
e



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

PROCESSO N° 10.001/2025

FLS N° 059
 VISTO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO

1ª HABILITAÇÃO

17/06/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

07/05/1986 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO

30/01/2023

4b VALIDADE

27/01/2033

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

94002089384 SSPDS CE

4d CPF

621.977.703-49

5 N° REGISTRO

03307493960

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ

JACQUELINE ONOFRE BARBOSA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	9	10	11	12
ACC		D			
A		D1			
A1		BE			
B	27/01/2033	CE			
B1		C1E			
C		DE			
C1		D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Área para observações (vazia).

LOCAL

FORTALEZA, CE

MICHEL MOURÃO MATOS
 SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

74556091883
 CE191980986

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2541277934

PROIBIDO PLASTIFICAR

2541277934



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº
2030012025
FLS Nº
060 de 1 de 1
VISTO
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.595.940/0001-07
Certidão nº: 70636070/2024
Expedição: 15/10/2024, às 14:22:29
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.595.940/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº

203001/2025

FLS Nº

061

VISTO

e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.595.940/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:04 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **3426.5C67.0656.9C51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/412024

CPF/CNPJ: 19.595.940/0001-07

Nome ou Razão Social: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024 (13:33:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.595.940/0001-07
Razão Social: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA
Endereço: AVENIDA PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 05 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804005032040770

Informação obtida em 29/01/2025 14:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCESSO Nº
 2030012025
 FLS Nº
 064
 VISTO
 e



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 202416380855**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19595940000107
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/12/2024 ÀS 10:17:09
 VÁLIDA ATÉ 07/02/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

PROCESSO Nº
2030012025
FLS Nº
065
VISTO
e

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.595.940/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025 às 16:19:38

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

PROCESSO N°
2030012025

FLS N°

066

VISTO

J

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA

A instituição **MEFF – Promoções Diversionais Ltda**, CNPJ. 19.595.940/0001-07, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04, CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, através de seu representante legal, Sra. Lívia Barbosa Gurgel, CPF. 634.568.003-63 e RG. 94002089481 SSP/CE declara, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza – CE, 03 de janeiro de 2024.

LIVIA BARBOSA
GURGEL:63456800
363

Assinado de forma digital por
LIVIA BARBOSA
GURGEL:63456800363
Dados: 2024.01.03 15:01:54
-03'00'

MEFF – Promoções Diversionais Ltda
CNPJ. 19.595.940/0001-07
Lívia Barbosa Gurgel
CPF. 634.568.003-63
RG. 94002089465 SSP/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DUAS ESTRADAS
GRANDES AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS

PROCESSO Nº
2030012025
FLS Nº
067
VISTO
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB, através da Secretaria de Cultura e Turismo, com CNPJ nº 08.787.012/0001-10, situada à Rua do Comércio, nº 23, Centro, Duas Estradas - PB, representada pela Sra. Prefeita Joyce Renally Félix Nunes de Figueiredo, inscrita no CPF nº 090.407.504-40, atesta para os devidos fins que a empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS Ltda**, situada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – sala 04 – bairro Passaré – CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, realizou show artístico da **Banda Cavalo de Pau no dia 07 de outubro de 2023.**

Duas Estradas - PB, 17 de outubro de 2023.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00130653/2024		Data Emissão 04/06/2024	Data de Validade 04/06/2025	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA			CNPJ/CPF 19595940000107	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 7936176		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, Compl. SALA 04 , Bairro ALDEOTA, CEP 60170021		
Área do Terreno (m²) 280.18		Área Construída (m²) 8.53		Área do Estabelecimento (m²) 8.53
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 634.568.003-63			Nome LIVIA BARBOSA GURGEL	
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): LIVIA BARBOSA GURGEL / CPF:634.568.003-63 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023455420, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.				
Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340052;				
CONDICIONANTES				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliare que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliare (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROCESSO Nº
2030012025
FLS Nº
070
VISTO
2



INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024

CONTRATO Nº 00032/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.** - RUA BARBOZA DE FREITAS, 1741, SALA 04 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 19.595.940/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, processada nos termos da Lei nº 14.133/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavalo de Pau, que tem como objetivo abrilhantar a Festividade de São João deste Município, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 23 de Junho de 2024.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, Lei nº 14.133/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavalo de Pau, para se apresentar no dia 23 de Junho de 2024, com horário de início e fim a ser combinado posteriormente. Evento a ser realizado no Parque do Forró, aberto ao grande público, show com duração de 01h40min.	Show	1	75.000,00	75.000,00
Total					75.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento. O prazo para resposta ao pedido de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data de fornecimento da documentação comprobatória.



de fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios de Município de Duas Estradas:
 06.00 - 13.695.2003.2026 - 500. - 3.3.90.39.01.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adiantamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 01 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;
- b) - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c) - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) - Executar devidamente os serviços descritos no objeto supracitado, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b) - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c) - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) - Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- i) - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- j) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/2021. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'P' intertwined.

A small handwritten mark or signature in blue ink, possibly a date or initials.



Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratado obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/2021.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dada pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado. No caso de termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou posterior, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 161, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 20 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Armanda Firmino dos Santos
000.093.914-52

Alcides de N. Melo Pin
051.765.684-11

PELO CONTRATANTE

Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo
Prefeita
090.407.504-40

PELO CONTRATADO

Renata Patrícia Aguiar
MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIFONAL LTDA.
CNPJ Nº 19.595.940/0001-07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023 LEI Nº 8.666/93

CONTRATO Nº: 00094/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA. - RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 19.595.940/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº 00012/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavalo de Pau, que tem como objetivo abrilhantar a Festividade de Raízes do Brejo deste Município, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 07 de Outubro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavalo de Pau, para se apresentar no dia 07 de Outubro de 2023, com horário a ser definido posteriormente. Evento a ser realizado no Parque do Forró, aberto ao grande público, show com duração de 02h00min.	Show	1	50.000,00	50.000,00
Total					50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos próprios do Município de Duas Estradas:
06.00 - 13.695.2003.2026 - 500 - 3.3.90.39.01.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do evento:

Início: Imediato



Conclusão: 1 (um) dia
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 15 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Amanda Furino dos Santos
000.093.914-52

Alma da M. Paula
051.765.684-11

PELO CONTRATANTE

Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo
JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
090.487.504-40

PELO CONTRATADO

MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.
MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.
CNPJ nº 19.595.940/0001-07





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº
203.001.2025
FLS Nº
075
VISTO
e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2025 09:16:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**
CNPJ: **19.595.940/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO Nº
203001/2025
FLS Nº
076
VISTO
2

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.595.940/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:15:57 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jy1Xe3Pbjyh8WYM1q1pc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/02/2025 09:15:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 19.595.940/0001-07

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO N°
2030012025
FIS N°
071
VISTO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

PROCLSSO N°
203001 2025
FLS N°
078
VISTO
2

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202502057846

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19595940000107
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/2025 ÀS 13:03:31
VÁLIDA ATÉ 13/04/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PROCLSSO N°
2030012025
FLS N°
079
VISTO
2

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202502057846

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19595940000107
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/2025 ÀS 13:03:31
VÁLIDA ATÉ 13/04/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07

Pag.: 1 de 2

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.512.052,77 D
1.01	Ativo Circulante	1.490.842,90 D
1.01.01	Disponibilidades	1.406.142,63 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.095.206,87 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.095.206,87 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.095.206,87 D
1.01.01.02	Bancos	310.935,76 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	310.935,76 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	310.935,76 D
1.01.03	Cientes	80.375,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	80.375,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	80.375,00 D
1.01.03.01.01.0013	Município de Jandaira Ba	11.500,00 D
1.01.03.01.01.0098	Município de São Miguel de Taipu PB	26.125,00 D
1.01.03.01.01.0100	Município de Mulungu	42.750,00 D
1.01.05	Créditos	4.325,27 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.325,27 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.325,27 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	375,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	747,50 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	3.202,77 D
1.07	Ativo não Circulante	1.021.209,87 D
1.07.01	Investimentos	820.552,54 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	820.552,54 D
1.07.01.03.01	Portobens Adm de Consorcios Ltda	820.552,54 D
1.07.04	Imobilizado	200.657,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	299.990,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	299.990,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	299.990,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	99.332,67 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	99.332,67 C
1.07.04.21.01.0004	Veículos	99.332,67 C
2	*** Passivo ***	2.512.052,77 C
2.01	Passivo Circulante	135.291,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	135.291,74 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.291,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	32.013,55 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	14.955,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.842,07 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.215,98 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	278,19 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	5,59 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	272,60 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	103.000,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	103.000,00 C
2.01.01.09.01.0008	Paulo Costanza	25.000,00 C
2.01.01.09.01.0009	RJ Eventos	40.000,00 C
2.01.01.09.01.0010	Kuack Media	26.250,00 C
2.01.01.09.01.0011	AM Cordeiro	10.000,00 C
2.01.01.09.01.0012	Município de Pacatuba Se	1.750,00 C
2.03	Passivo não Circulante	14.912,69 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	14.912,69 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.912,69 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.912,69 C

PROCESSO N°
2030012025

FLS N°

081

VISTO

2

Pag.: 2 de 2

Balanco Patrimonial

Empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
2.03.01.03.03.0004	ISS Dev C2 Prod 020623	662,69 C
2.03.01.03.03.0005	Iss Devido a Outros Municipios	14.250,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.361.848,34 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.161.848,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.161.848,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.161.848,34 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.161.848,34 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.512.052,77 (Dois Milhões Quinhentos e Doze Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) .



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Data: 19/11/2024 11:36:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Balço Patrimonial

Empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07

Pag.: 1 de 2

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.512.052,77 D
1.01	Ativo Circulante	1.490.842,90 D
1.01.01	Disponibilidades	1.406.142,63 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.095.206,87 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.095.206,87 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.095.206,87 D
1.01.01.02	Bancos	310.935,76 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	310.935,76 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	310.935,76 D
1.01.03	Clientes	80.375,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	80.375,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	80.375,00 D
1.01.03.01.01.0013	Município de Jandaira Ba	11.500,00 D
1.01.03.01.01.0098	Município de São Miguel de Taipu PB	26.125,00 D
1.01.03.01.01.0100	Município de Mulungu	42.750,00 D
1.01.05	Créditos	4.325,27 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.325,27 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.325,27 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	375,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	747,50 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	3.202,77 D
1.07	Ativo não Circulante	1.021.209,87 D
1.07.01	Investimentos	820.552,54 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	820.552,54 D
1.07.01.03.01	Portobens Adm de Consorcios Ltda	820.552,54 D
1.07.04	Imobilizado	200.657,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	299.990,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	299.990,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	299.990,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	99.332,67 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	99.332,67 C
1.07.04.21.01.0004	Veiculos	99.332,67 C
2	*** Passivo ***	2.512.052,77 C
2.01	Passivo Circulante	135.291,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	135.291,74 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.291,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	32.013,55 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	14.955,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.842,07 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.215,98 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	278,19 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	5,59 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	272,60 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	103.000,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	103.000,00 C
2.01.01.09.01.0008	Paulo Costanza	25.000,00 C
2.01.01.09.01.0009	RJ Eventos	40.000,00 C
2.01.01.09.01.0010	Kuack Media	26.250,00 C
2.01.01.09.01.0011	AM Cordeiro	10.000,00 C
2.01.01.09.01.0012	Município de Pacatuba Se	1.750,00 C
2.03	Passivo não Circulante	14.912,69 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	14.912,69 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.912,69 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.912,69 C

PROCESSO Nº
2030012025

FLS Nº

083

VISTO

2

Balanco Patrimonial

Empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07

Pag.: 2 de 2

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
2.03.01.03.03.0004	ISS Dev C2 Prod 020623	662,69 C
2.03.01.03.03.0005	Iss Devido a Outros Municipios	14.250,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.361.848,34 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.161.848,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.161.848,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.161.848,34 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.161.848,34 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.512.052,77 (Dois Milhões Quinhentos e Doze Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Data: 19/11/2024 11:36:16-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Balanco Patrimonial

Empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	979.392,86 D
1.01	Ativo Circulante	937.226,07 D
1.01.01	Disponibilidades	861.565,04 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	794.667,25 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	794.667,25 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	794.667,25 D
1.01.01.02	Bancos	66.897,79 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	66.897,79 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	66.897,79 D
1.01.03	Clientes	70.000,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	70.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	70.000,00 D
1.01.03.01.01.0050	Município de Santana do Acarau Ce	70.000,00 D
1.01.05	Créditos	5.661,03 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.661,03 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.335,76 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	1.335,76 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.325,27 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	375,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	747,50 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	3.202,77 D
1.07	Ativo não Circulante	42.166,79 D
1.07.04	Imobilizado	42.166,79 D
1.07.04.01	Bens em Operação	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	110.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	67.833,21 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	67.833,21 C
1.07.04.21.01.0004	Veiculos	67.833,21 C
2	*** Passivo ***	979.392,86 C
2.01	Passivo Circulante	64.632,37 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	64.632,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	64.632,37 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	51.099,45 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	13.511,08 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.830,55 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	33.757,82 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.532,92 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	13.255,50 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	277,42 C
2.07	Patrimônio Líquido	914.760,49 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	714.760,49 C
2.07.07.01	Outras Contas	714.760,49 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	714.760,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	714.760,49 C

Documento assinado digitalmente
 gov.br FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES
 Data: 19/11/2024 11:36:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 979.392,86 (Novecentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) .



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N°
203001/2025
FLS N°
085
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTO
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Esperantinópolis – MA, 03 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025 dia da apresentação 02/03/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 203001/2025.

Atenciosamente,

José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROPOSTA Nº: 2030012025
FLS Nº: 080
VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

SETOR DE CONTABILIDADE

A

Sr. José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Nesta,

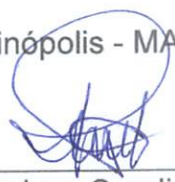
Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de show musical com a Banda Cavalo de Pau, em alusão ao carnaval 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0213 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude
13 392 0039 2.108 – Festividades Carnavalescas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e
consideração.

Esperantinópolis - MA, 04 de fevereiro de 2025.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
203903/2025
FLS Nº
087
VISTO
0

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

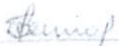
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

